

CONTRATOS

1510 GONCALO DOS CARPOS



Contratos por Licitação / Disp.

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência: 12/2016

Tipo: Dispensa

Licitação:	Data Início:	Modalidade:	Valor:
D040/2016	26/12/2016		R\$2.522,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

CGC **Vencedor:**

Contrato	Vencimento	Valor
044/2016	30/12/2016	R\$2.522,00

Total dos Contratos: R\$2.522,00

Licitação:	Data Início:	Modalidade:	Valor:
D037/2016	15/12/2016		R\$1.740,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULO LOCADO.

CGC **Vencedor:**

Contrato	Vencimento	Valor
041/2016	25/12/2016	R\$1.740,00

Total dos Contratos: R\$1.740,00

Licitação:	Data Início:	Modalidade:	Valor:
D036/2016	15/12/2016		R\$7.701,55

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PISO DO PASSEIO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

CGC **Vencedor:**

Contrato	Vencimento	Valor
040/2016	30/12/2016	R\$7.701,55

Total dos Contratos: R\$7.701,55

Licitação:	Data Início:	Modalidade:	Valor:
D038/2016	20/12/2016		R\$3.500,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA COPIADORA MULTIFUNCIONAL PARA CÂMARA MUNICIPAL.

CGC **Vencedor:**

Contrato	Vencimento	Valor
042/2016	30/12/2016	R\$3.500,00



Contratos por Licitação / Disp.

Unidade: Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência: 12/2016

Tipo: Dispensa

Licitação:	Data Início:	Modalidade:	Valor:
D038/2016	20/12/2016		R\$3.500,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA COPIADORA MULTIFUNCIONAL PARA CÂMARA MUNICIPAL.

Total dos Contratos: R\$3.500,00

Licitação:	Data Início:	Modalidade:	Valor:
D039/2016	22/12/2016		R\$1.800,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA CÂMARA MUNICIPAL.

CGC

Vencedor:

Contrato	Vencimento	Valor
043/2016	30/12/2016	R\$1.800,00

Total dos Contratos: R\$1.800,00

Licitação:	Data Início:	Modalidade:	Valor:
D035/2016	15/12/2016		R\$7.400,00

Objeto: SERVIÇO DE RETIRADA, LIMPEZA DOS MATERIAIS, PREPARAÇÃO E ASSENTAMENTO DO PISO DO PASSEIO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

CGC

Vencedor:

Contrato	Vencimento	Valor
039/2016	30/12/2016	R\$7.400,00

Total dos Contratos: R\$7.400,00

Licitação:	Data Início:	Modalidade:	Valor:
D041/2016	27/12/2016		R\$1.614,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SONORIZAÇÃO.

CGC

Vencedor:

Contrato	Vencimento	Valor
045/2016	30/12/2016	R\$1.614,00

Total dos Contratos: R\$1.614,00

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 044/2016.****PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 052/2016.****DISPENSA Nº. D040/2016.**

Contrato de Fornecimento que entre si, celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da Bahia, e a empresa PONTILHÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, para os fins abaixo especificados.

Pelo presente "**Contrato de Fornecimento**", de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA**, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrita no **CNPJ sob nº 13.226.584/0001-60**, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **PONTILHÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, sediada na Av. Cesar Ferreira Dessa, nº. 01, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, CEP. 44330-000, inscrita no **CNPJ sob nº 10.689.940/0001-93** e **Inscrição Estadual nº. 080.013.855**, através de seu representante infra firmado, tem entre si justo e contratado, o presente **Instrumento Contratual**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª- O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para **fornecimento de materiais de construção para manutenção do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA**, conforme especificações e quantitativos constantes da Proposta de Preços vencedora da **Dispensa de Licitação nº. D040/2016**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento dos equipamentos e materiais, objeto deste instrumento, devem obedecer aos dispositivos constantes da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e posteriores alterações, sob pena de incidência das sanções cabíveis.

DA LICITAÇÃO

Cláusula 2ª- Integra o presente contrato, independente de transcrição, o Processo de **Dispensa de Licitação nº D040/2016**, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com a Proposta do **CONTRATADO**, salientando o princípio da economicidade, visando a melhor proposta e o menor preço.

[Handwritten signature] - 1



DO PAGAMENTO

Cláusula 3ª - O valor global desse contrato é de **R\$. 2.522,00 (dois mil e quinhentos e vinte e dois reais)**, cujo pagamento será efetuado à vista, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e atestadas pela Tesouraria da Câmara, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao fornecimento dos materiais, através de Cheque nominal e/ou depósito na conta corrente da **CONTRATADA**.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Cláusula 4ª-As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal;

Projeto / Atividade: 2040 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo;

Fonte: 00.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 5ª- O fornecimento de equipamentos e materiais de sonorização inicia-se a partir da assinatura deste Contrato em **26 de dezembro de 2016** e se encerrará no dia **30 de dezembro de 2016**.

Cláusula 6ª- As condições aqui ajustadas permanecerão válidas em caso de prorrogação, ainda que sem a anuência da **CONTRATADA**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 7ª - Obriga-se a:

A) Pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste pacto.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 8ª- Executar o fornecimento de materiais de construção constante no parágrafo único da cláusula 1ª. deste contrato.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

Cláusula 9ª- Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes à Administração Pública.



§ 1º: As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto.

§ 2º: No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do contrato.

DO FORO


Cláusula 10ª- As partes elegem de pleno acordo, o foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos - BA, com renúncia expressa de qualquer outro, para eximir quaisquer dúvidas ou questões judiciais oriundas deste contrato.

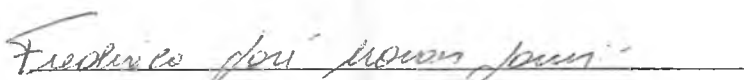
DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 11ª-Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo a Contratante 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

Cláusula 12ª- E por estarem justos e contratados firmam e assinam o presente, em três vias, na presença das testemunhas abaixo, para que iniciem os efeitos legais.

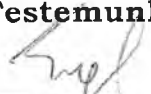
São Gonçalo dos Campos, 26 de dezembro de 2016.


José Narciso Sodré de Oliveira
Presidente da Câmara
Contratante

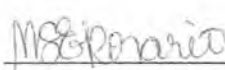

Pontilhão Materiais de Construção Ltda
CNPJ nº 10.689.940/0001-93
Contratada

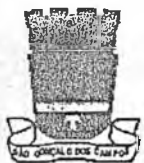
Testemunhas:

CPF:


375 242.835-04

CPF:


068.195.695-72



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos


Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.


São Gonçalo dos Campos - BA, 22 de dezembro de 2016.


Glauco Mendes Advogados Associados
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA, 22 de dezembro de 2016.

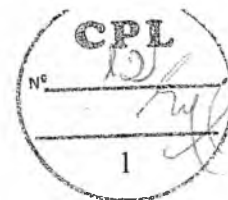

Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75) 3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO Nº 038/2016
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 046/2016
DISPENSA Nº 034/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA e EDNALVA LOPES MACHADO SANTOS, para os fins abaixo especificados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Hanibal Pedreira, s/n – Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste ato, representado pelo Presidente Sr. José Narciso Sodrê de Oliveira, portador do RG nº 01.672.547-66 e inscrito no CPF sob nº 190.868.225-68, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA a pessoa física EDNALVA LOPES MACHADO SANTOS, endereço: Largo 7 Portas, nº 120, Centro, CEP: 44.330-000, São Gonçalo dos Campos/Ba. CPF nº. 943.822.045-34 e RG nº 07.874.633-70 SSP/BA, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de limpeza, manutenção e organização das dependências internas do prédio da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Os serviços serão executados na sede da contratante, através dos serviços de limpeza, manutenção e organização das dependências internas sendo o atendimento no horário comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente Dispensa de Licitação nº 034/2016, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento.

Unidade Orçamentária:	1.01 – Câmara Municipal
Projeto/ Atividade:	2040 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento De Despesa:	3390.36.00 – Serviços de Terceiros P. Física

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Preço Total para a prestação de serviço é de R\$ 1.028,00 (um mil e vinte e oito reais), resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários, que 65% refere-se à pessoal e 35% a insumos.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

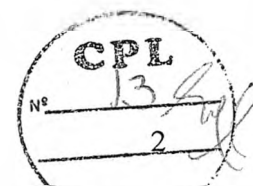
O pagamento será efetuado após a execução dos serviços no valor de R\$ 1.028,00 (um mil e vinte e oito reais), através de cheque nominal à contratada.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75) 3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Do valor contratado 65% é correspondente a pessoal, R\$ 668,20 e 35% correspondente a insumos, R\$ 359,80, mensais.

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA

Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo do presente contrato é de 06 de dezembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATADA:

I - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculam a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATANTE:

I - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;

II - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários para o desenvolvimento dos serviços contratados;

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, respeitando os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA;



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75) 3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA NONA- PUBLICAÇÃO

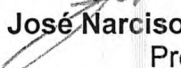
Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

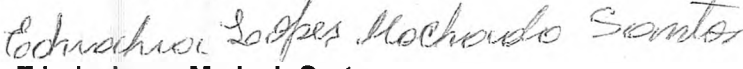
CLÁUSULA DÉCIMA- FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro de São Gonçalo dos Campos- Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

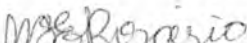
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos-BA, 05 de dezembro de 2016.


José Narciso Sodré de Oliveira
Presidente


Ednalva Lopes Machado Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:



CPF/RG 05013887-10



CPF/RG 02660220-22



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75) 3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 05 de dezembro de 2016.

Glauco Mendes
Glauco Mendes Advogados e Associados EPP
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 05 de dezembro de 2016.

M. G. Evangelista do Rosário
Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 039/2016.

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 047/2016
DISPENSA Nº. D035/2016.**

Contrato de prestação de serviços que entre si, celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da Bahia, e a empresa EDSON CERQUEIRA DA COSTA 52181308500, para os fins abaixo especificados.



Pelo presente "**Contrato de Prestação de Serviços**", de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA**, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrita no **CNPJ sob nº 13.226.584/0001-60**, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **EDSON CERQUEIRA DA COSTA 52181308500**, sediada na Av. Ângelo Machado da Silva nº. 48, Centro, São Gonçalo dos Campos-BA, CEP. 44330-000, inscrita no **CNPJ sob nº 17.277.984/0001-55**, através de seu representante infra firmado, tem entre si justo e contratado, o presente **Instrumento Contratual**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª- O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para os serviços na retirada, limpeza dos materiais, preparação e assentamento do piso do passeio do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, conforme especificações e quantitativos constantes da Proposta de Preços vencedora da **Dispensa de Licitação nº. D035/2016**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento dos serviços, objeto deste instrumento, devem obedecer aos dispositivos constantes da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e posteriores alterações, sob pena de incidência das sanções cabíveis.

DA LICITAÇÃO

Cláusula 2ª- Integra o presente contrato, independente de transcrição, o Processo de **Dispensa de Licitação nº D035/2016**, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com a Proposta do CONTRATADO, salientando o princípio da economicidade, visando a melhor proposta e o menor preço.



DO PAGAMENTO

Cláusula 3ª - O valor global desse contrato é de **R\$. 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, cujo pagamento será efetuado à vista, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e atestadas pela Tesouraria da Câmara, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao fornecimento dos materiais, através de Cheque nominal e/ou depósito na conta corrente da **CONTRATADA**.



DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Cláusula 4ª-As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal;

Projeto / Atividade: 2040 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 00.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 5ª- O fornecimento dos serviços inicia-se a partir da assinatura deste Contrato em **15 de dezembro de 2016** e se encerrará no dia **30 de dezembro de 2016**.

Cláusula 6ª- As condições aqui ajustadas permanecerão válidas em caso de prorrogação, ainda que sem a anuência da **CONTRATADA**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 7ª- **Obriga-se a:**

A) Pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste pacto.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 8ª- Executar o os serviços constantes no parágrafo único da cláusula 1ª. deste contrato.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

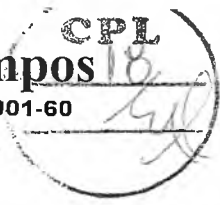
Cláusula 9ª- Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes à Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



§ 1º: As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto.

§ 2º: No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do contrato.



DO FORO


Cláusula 10ª- As partes elegem de pleno acordo, o foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos - BA, com renúncia expressa de qualquer outro, para eximir quaisquer dúvidas ou questões judiciais oriundas deste contrato.

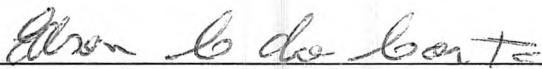
DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 11ª-Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo a Contratante 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

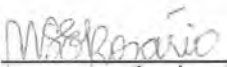
Cláusula 12ª- E por estarem justos e contratados firmam e assinam o presente, em três vias, na presença das testemunhas abaixo, para que iniciem os efeitos legais.

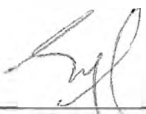
São Gonçalo dos Campos, 15 de dezembro de 2016.


José Narciso Sodré de Oliveira
Presidente da Câmara
Contratante


Edson Cerqueira da Costa 52181308500.
CNPJ nº 17.277.984/0001-55
Contratada

Testemunhas:


CPF: 05013887-10


CPF: 03860220-22



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

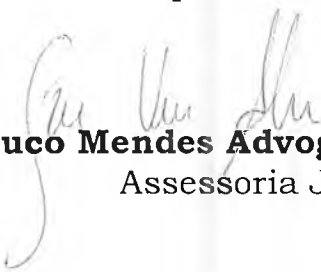
CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 15 de dezembro de 2016.


Glauco Mendes Advogados Associados
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [http: www. diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br), atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 15 de dezembro de 2016.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 040/2016.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 048/2016.
DISPENSA Nº. D036/2016.

Contrato de Fornecimento que entre si, celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da Bahia, e a empresa J I ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME., para os fins abaixo especificados.



Pelo presente "Contrato de Fornecimento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.226.584/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado na qualidade de CONTRATADA, a empresa J I ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, sediada na Rua Santo Antonio de Jesus nº. 154, Campo Limpo, Feira de Santana - BA, CEP. 44032-222, inscrita no CNPJ sob nº 07.888.004/0001-05 e Inscrição Estadual nº. 068.513.280, através de seu representante infra firmado, tem entre si justo e contratado, o presente Instrumento Contratual, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª- O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais para o piso do passeio do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, conforme especificações e quantitativos constantes da Proposta de Preços vencedora da **Dispensa de Licitação nº. D036/2016.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento dos materiais, objeto deste instrumento, devem obedecer aos dispositivos constantes da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e posteriores alterações, sob pena de incidência das sanções cabíveis.

DA LICITAÇÃO

Cláusula 2ª- Integra o presente contrato, independente de transcrição, o Processo de **Dispensa de Licitação nº D036/2016**, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com a Proposta do CONTRATADO, salientando o princípio da economicidade, visando a melhor proposta e o menor preço.



DO PAGAMENTO

Cláusula 3ª - O valor global desse contrato é de **R\$ 7.701,55 (sete mil, setecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, cujo pagamento será efetuado à vista, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e atestadas pela Tesouraria da Câmara, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao fornecimento dos materiais, através de Cheque nominal e/ou depósito na conta corrente da **CONTRATADA**.

DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

Cláusula 4ª-As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal;

Projeto / Atividade: 2040 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo;

Fonte: 00.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 5ª- O fornecimento de materiais para o piso do passeio inicia-se a partir da assinatura deste Contrato em **15 de dezembro de 2016** e se encerrará no dia **30 de dezembro de 2016**.

Cláusula 6ª- As condições aqui ajustadas permanecerão válidas em caso de prorrogação, ainda que sem a anuência da **CONTRATADA**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 7ª- Obriga-se a:

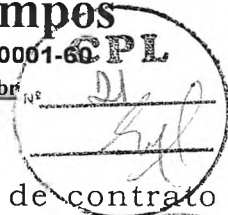
A) Pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste pacto.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 8ª- Executar o fornecimento de materiais para o piso constantes no parágrafo único da cláusula 1ª. deste contrato.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

Cláusula 9ª- Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes à Administração Pública.



§ 1º: As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto.

§ 2º: No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do contrato.



DO FORO

Cláusula 10ª- As partes elegem de pleno acordo, o foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos - BA, com renúncia expressa de qualquer outro, para eximir quaisquer dúvidas ou questões judiciais oriundas deste contrato.

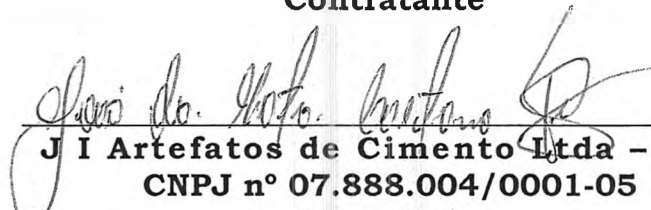
DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 11ª-Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo a Contratante 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

Cláusula 12ª- E por estarem justos e contratados firmam e assinam o presente, em três vias, na presença das testemunhas abaixo, para que iniciem os efeitos legais.

São Gonçalo dos Campos, 15 de dezembro de 2016.

José Narciso Sodré de Oliveira
Presidente da Câmara
Contratante



J I Artefatos de Cimento Ltda - Me.
CNPJ nº 07.888.004/0001-05
Contratada

Testemunhas:



CPF: 0266 220-22



CPF: 868.195.695-72



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-90
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.



São Gonçalo dos Campos – BA, 15 de dezembro de 2016.


Glauco Mendes Advogados Associados
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [http: www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br), atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 15 de dezembro de 2016.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 042/2016.

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 050/2016.
DISPENSA Nº. D038/2016.**

Contrato de Fornecimento que entre si, celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da Bahia, e a empresa MARCELLA CARVALHO BULLOS CERQUEIRA - ME, para os fins abaixo especificados.

Pelo presente "**Contrato de Fornecimento**", de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA**, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrita no **CNPJ sob nº 13.226.584/0001-60**, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **MARCELLA CARVALHO BULLOS CERQUEIRA - ME**, sediada na Rua Barão de Cotegipe, nº. 1.740, Centro, Feira de Santana - BA, CEP. 44002-135, inscrita no **CNPJ sob nº 19.564.381/0001-60** e **Inscrição Estadual nº. 114.441.140**, através de seu representante infra firmado, tem entre si justo e contratado, o presente **Instrumento Contratual**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª- O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para **fornecimento de máquina copiadora multifuncional para Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA**, conforme especificações e quantitativos constantes da Proposta de Preços vencedora da **Dispensa de Licitação nº. D038/2016**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento dos materiais, objeto deste instrumento, devem obedecer aos dispositivos constantes da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e posteriores alterações, sob pena de incidência das sanções cabíveis.

DA LICITAÇÃO

Cláusula 2ª- Integra o presente contrato, independente de transcrição, o Processo de **Dispensa de Licitação nº D038/2016**, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com a Proposta do CONTRATADO, salientando o princípio da economicidade, visando a melhor proposta e o menor preço.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaggoncalo@bol.com.br



DO PAGAMENTO

Cláusula 3ª - O valor global desse contrato é de **R\$. 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, cujo pagamento será efetuado à vista, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e atestadas pela Tesouraria da Câmara, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao fornecimento dos materiais, através de Cheque nominal e/ou depósito na conta corrente da **CONTRATADA**.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Cláusula 4ª-As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal;

Projeto / Atividade: 2040 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo;

Fonte: 00.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 5ª- O fornecimento das tintas e materiais de pintura inicia-se a partir da assinatura deste Contrato em **20 de dezembro de 2016** e se encerrará no dia **30 de dezembro de 2016**.

Cláusula 6ª- As condições aqui ajustadas permanecerão válidas em caso de prorrogação, ainda que sem a anuência da **CONTRATADA**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 7ª- **Obriga-se a:**

A) Pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste pacto.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 8ª- Executar o fornecimento de máquina copiadora constante no parágrafo único da cláusula 1ª. deste contrato.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

Cláusula 9ª- Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes à Administração Pública.

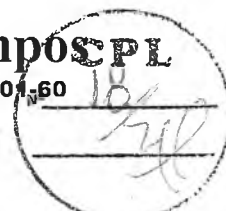


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



§ 1º: As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto.

§ 2º: No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do contrato.

DO FORO


Cláusula 10ª. As partes elegem de pleno acordo, o foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos - BA, com renúncia expressa de qualquer outro, para eximir quaisquer dúvidas ou questões judiciais oriundas deste contrato.

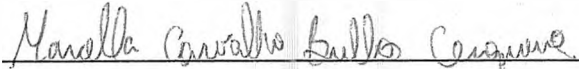
DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 11ª. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo a Contratante 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

Cláusula 12ª. E por estarem justos e contratados firmam e assinam o presente, em três vias, na presença das testemunhas abaixo, para que iniciem os efeitos legais.


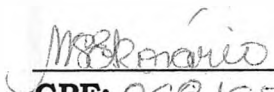
São Gonçalo dos Campos, 20 de dezembro de 2016.


José Narciso Sodré de Oliveira
Presidente da Câmara
Contratante


Marcella Carvalho Bullos Cerqueira - ME
CNPJ nº 19.564.381/0001-60
Contratada

Testemunhas:

CPF:

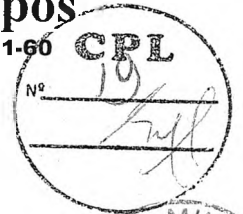


CPF: 86819569572



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

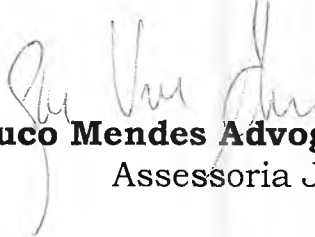
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 20 de dezembro de 2016.


Glauco Mendes Advogados Associados
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 20 de dezembro de 2016.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária



ESTADO DA BAHIA

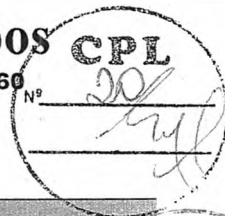
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento das disposições contidas no **Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93**, faz publicar o presente extrato:

CONTRATO Nº. 042/2016. P. A Nº. 050/2016 - DISPENSA Nº. 038/2016.

Objeto: Aquisição de máquina copiadora multifuncional para Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

Proponente: Marcella Carvalho Bullos Cerqueira - ME.

Valor estimado: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Data Assinatura: 20 de dezembro de 2016. Prazo: 10 (dez) dias.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

São Gonçalo dos Campos, 20 de dezembro de 2016.

Erebaldo Oscar do Nascimento Filho
Presidente - CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA
CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

CONTRATO Nº. 042/2016. PA Nº. 050/2016 - DISPENSA Nº. 038/2016.

Objeto: Aquisição de máquina copiadora multifuncional para Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

Proponente: Marcella Carvalho Bullos Cerqueira - ME

Valor estimado: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Data Assinatura: 20 de dezembro de 2016. **Prazo:** 10 (dez) dias.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. CPL, 20 de dezembro de 2016. Erebaldo Oscar do Nascimento Filho - Presidente.





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 043/2016.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 051/2016.
DISPENSA Nº. D039/2016.

Contrato de Fornecimento que entre si, celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da Bahia, e a empresa GJ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, para os fins abaixo especificados.

Pelo presente "**Contrato de Fornecimento**", de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA**, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrita no **CNPJ sob nº 13.226.584/0001-60**, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **GJ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, sediada na Rua Ribeirão Preto, nº. 154, Caseb, Feira de Santana - BA, CEP. 44052-056, inscrita no **CNPJ sob nº 13.145.045/0001-04** e **Inscrição Estadual nº. 011542854**, através de seu representante infra firmado, tem entre si justo e contratado, o presente **Instrumento Contratual**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª- O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para **fornecimento de arquivos de aço para Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA**, conforme especificações e quantitativos constantes da Proposta de Preços vencedora da **Dispensa de Licitação nº. D039/2016**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento dos materiais, objeto deste instrumento, devem obedecer aos dispositivos constantes da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e posteriores alterações, sob pena de incidência das sanções cabíveis.

DA LICITAÇÃO

Cláusula 2ª- Integra o presente contrato, independente de transcrição, o Processo de **Dispensa de Licitação nº D039/2016**, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com a Proposta do CONTRATADO, salientando o princípio da economicidade, visando a melhor proposta e o menor preço.



DO PAGAMENTO

Cláusula 3ª - O valor global desse contrato é de **R\$. 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, cujo pagamento será efetuado à vista, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e atestadas pela Tesouraria da Câmara, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao fornecimento dos materiais, através de Cheque nominal e/ou depósito na conta corrente da **CONTRATADA**.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Cláusula 4ª-As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal;

Projeto / Atividade: 2040 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte: 00.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 5ª- O fornecimento dos materiais inicia-se a partir da assinatura deste Contrato em **22 de dezembro de 2016** e se encerrará no dia **30 de dezembro de 2016**.

Cláusula 6ª- As condições aqui ajustadas permanecerão válidas em caso de prorrogação, ainda que sem a anuência da **CONTRATADA**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 7ª- **Obriga-se a:**

A) Pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste pacto.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 8ª- Executar o fornecimento dos materiais constante no parágrafo único da cláusula 1ª. deste contrato.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

Cláusula 9ª- Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes à Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



§ 1º: As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto.

§ 2º: No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do contrato.

DO FORO


Cláusula 10ª- As partes elegem de pleno acordo, o foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos - BA, com renúncia expressa de qualquer outro, para eximir quaisquer dúvidas ou questões judiciais oriundas deste contrato.


DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 11ª-Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo a Contratante 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

Cláusula 12ª- E por estarem justos e contratados firmam e assinam o presente, em três vias, na presença das testemunhas abaixo, para que iniciem os efeitos legais.

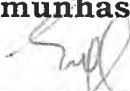
São Gonçalo dos Campos, 22 de dezembro de 2016.


José Narciso Sodré de Oliveira
Presidente da Câmara
Contratante

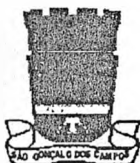

GJ Serviços e Empreendimentos Eirele - ME
CNPJ nº 13.145.045/0001-04
Contratada

Testemunhas:

CPF:


375.261.855-04

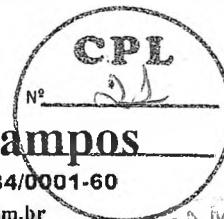

CPF: 868.195.695-72



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos


Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 22 de dezembro de 2016.


Glaucio Mendes Advogados Associados
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 22 de dezembro de 2016.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 045/2016.****PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 053/2016.
DISPENSA Nº. D041/2016.**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da Bahia, e a empresa L R MUSICAL LTDA - ME, para os fins abaixo especificados.

Pelo presente "**Contrato de Fornecimento**", de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA**, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrita no **CNPJ sob nº 13.226.584/0001-60**, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **L R MUSICAL LTDA - ME**, sediada na Av. João Durval Carneiro, nº. 3665, Caseb, Feira de Santana - BA, CEP. 44051-335, inscrita no **CNPJ sob nº 06.165.332/0001-02** e **Inscrição Estadual nº. 063.434.517**, através de seu representante infra firmado, tem entre si justo e contratado, o presente **Instrumento Contratual**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

OBJETO DO CONTRATO

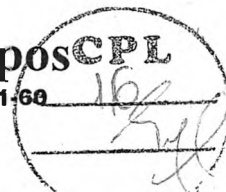
Cláusula 1ª- O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para **fornecimento de equipamentos e materiais de sonorização para Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA**, conforme especificações e quantitativos constantes da Proposta de Preços vencedora da **Dispensa de Licitação nº. D041/2016**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento dos equipamentos e materiais, objeto deste instrumento, devem obedecer aos dispositivos constantes da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e posteriores alterações, sob pena de incidência das sanções cabíveis.

DA LICITAÇÃO

Cláusula 2ª- Integra o presente contrato, independente de transcrição, o Processo de **Dispensa de Licitação nº D041/2016**, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com a Proposta do CONTRATADO, salientando o princípio da economicidade, visando a melhor proposta e o menor preço.

JBartes



DO PAGAMENTO

Cláusula 3ª - O valor global desse contrato é de **R\$ 1.614,00 (um mil e seiscentos e quatorze reais)**, cujo pagamento será efetuado à vista, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e atestadas pela Tesouraria da Câmara, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao fornecimento dos materiais, através de Cheque nominal e/ou depósito na conta corrente da **CONTRATADA**.

DAS DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS

Cláusula 4ª-As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal;

Projeto / Atividade: 2040 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo;

Fonte: 00.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 5ª- O fornecimento de equipamentos e materiais de sonorização inicia-se a partir da assinatura deste Contrato em **27 de dezembro de 2016** e se encerrará no dia **30 de dezembro de 2016**.

Cláusula 6ª- As condições aqui ajustadas permanecerão válidas em caso de prorrogação, ainda que sem a anuência da **CONTRATADA**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 7ª- Obriga-se a:

A) Pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste pacto.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 8ª- Executar o fornecimento de equipamentos e materiais de sonorização constante no parágrafo único da cláusula 1ª. deste contrato.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

Cláusula 9ª- Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes à Administração Pública.

Bastos



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



§ 1º: As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto.

§ 2º: No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do contrato.

DO FORO

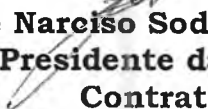
Cláusula 10ª- As partes elegem de pleno acordo, o foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos - BA, com renúncia expressa de qualquer outro, para eximir quaisquer dúvidas ou questões judiciais oriundas deste contrato.

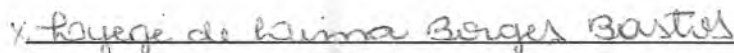
DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 11ª-Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo a Contratante 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

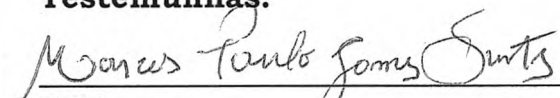
Cláusula 12ª- E por estarem justos e contratados firmam e assinam o presente, em três vias, na presença das testemunhas abaixo, para que iniciem os efeitos legais.

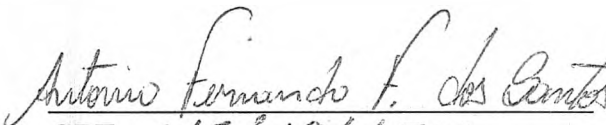
São Gonçalo dos Campos, 27 de dezembro de 2016.

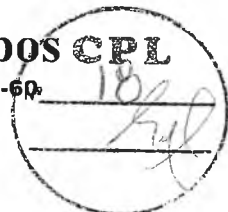

José Narciso Sodré de Oliveira
Presidente da Câmara
Contratante


L R MUSICAL LTDA - ME
CNPJ nº 06.165.332/0001-02
Contratada

Testemunhas:


CPF: 705.981.425-68


CPF: 01541944500

**PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA**

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 27 de dezembro de 2016.


Glauco Mendes Advogados Associados
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [http: www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br), atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 27 de dezembro de 2016.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária



ESTADO DA BAHIA

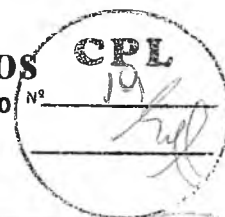
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento das disposições contidas no **Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93**, faz publicar o presente extrato:

CONTRATO Nº. 045/2016. P. A Nº. 053/2016 - DISPENSA Nº. 041/2016.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de sonorização para Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

Proponente: L R MUSICAL LTDA - ME.

Valor estimado: R\$ 1.614,00 (um mil e seiscentos e quatorze reais).

Data Assinatura: 27 de dezembro de 2016. Prazo: 03 (três) dias.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.



São Gonçalo dos Campos, 27 de dezembro de 2016.



Erebaldo Oscar do Nascimento Filho
Presidente - CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA
CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

CONTRATO Nº. 045/2016. PA Nº. 053/2016 - DISPENSA Nº. 041/2016.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de sonorização para Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

Proponente: L R MUSICAL LTDA - ME

Valor estimado: R\$ 1.614,00 (um mil e seiscentos e quatorze reais).

Data Assinatura: 27 de dezembro de 2016. **Prazo:** 03 (três) dias.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. CPL, 27 de dezembro de 2016. Erebaldo Oscar do Nascimento Filho - Presidente.

Aditivos Contratos

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
Competência: 12/2016

Contrato: 017/2015

Aditivo: 01/2016	Valor: R\$400,00	Assinatura: 02/12/2016	Início Exexusão: 05/12/2016	Vencimento: 04/01/2017
Dotação:	Responsável Jurídico:			
Imprensa Oficial: DIÁRIO OFICIAL - EDNEZIO C. SANTIAGO		Publicação: 02/12/2016	Exame Prévio: Sim	
Fundamentação Legal: ART. 57,INCISO II, C/C PARAG. 1o. LEI 8.666/93		Objeto: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS		



**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 024/2015**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Hanibal Pedreira, s/n – Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, portador do RG nº 539628 e inscrito no CPF sob nº 020.506.415-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FREIRE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na **Rua André Luís Ribeiro da Fonte, nº 25, Edf. Mediterrâneo Trade & Medical, Sl. 312, Centro, Lauro de Freitas/BA – CEP: 42.700-000**, inscrita no **C.N.P.J./M.F. sob nº. 01.210.562/0001-22** e Inscrição Municipal sob Nº. **172.378/001-92**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados, o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula segunda do contrato nº **024/2015** por mais 05(cinco) meses, encerrando-se no dia **31/12/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

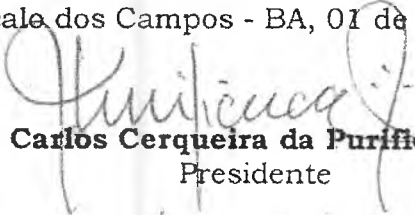
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60


Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasagconcalo@bol.com.br



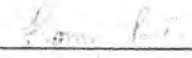

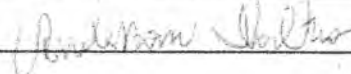
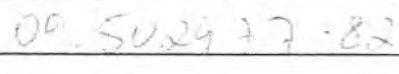
2.2 E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

São Gonçalo dos Campos - BA, 01 de agosto de 2016.


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente


Freire Informática Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

	RG. 
	RG. 

**ANEXO I**

Ao contrato de Locação e Manutenção de Sistemas N°. FILS-024/2015
RELAÇÃO DOS SISTEMAS E RESPECTIVOS PREÇOS PARA LOCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Sistema utilizado	2.000,00
	SUBTOTAL	-
	ADICIONAL DE DISTANCIA	0,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS	2.000,00



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



ANEXO II

Ao contrato de Locação e Manutenção de Sistemas Nº. 024/2015

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS COBERTOS POR ESTE CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	Treinamento de Pessoal em caso de novas versões.
2	Modificações provocadas por mudanças da Legislação em vigor.
3	Substituição do Sistema em caso de perda provocada por fenômenos físicos.
4	Atualização de novas versões dos Sistemas de Programas.
5	Assessoria Técnica relacionada aos Sistemas de Programas.
6	Observar o contínuo funcionamento dos Sistemas de Programas comunicando possíveis negligências.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



ANEXO III

Ao contrato de Locação e Manutenção de Sistemas Nº. 024/2015
PREÇOS DE SERVIÇOS ADICIONAIS DE LOCAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA

PERÍODO OCORRÊNCIA DE ATENDIMENTO	PREÇO DA HORA TRABALHADA
de 2a. a 6a. feira das 8:30 às 12:00 e 13:00 às 17:30 h (exceto feriado)	De acordo com a tabela de preços vigente na época.
Fora dos dias e horas estabelecidos acima	ACRÉSCIMO DE 30% SOBRE O VALOR TOTAL



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

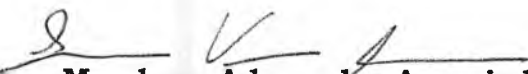
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA, 01 de agosto de 2016.


Gláucio Mendes e Advogados Associados EPP
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA, 01 de agosto de 2016.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria

Bens Patrimoniais - Mensal

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Tipo Bem Patrimonial

Móveis, Utensílios e Mobiliários

Tombo	Descrição	Valor	Empenho	Data Aquisição	Data Baixa
504	ARQUIVO DE AÇO	R\$450,00	108	22/12/2016	
505	ARQUIVO DE AÇO	R\$450,00	108	22/12/2016	
506	ARQUIVO DE AÇO	R\$450,00	108	22/12/2016	
507	ARQUIVO DE AÇO	R\$450,00	108	22/12/2016	

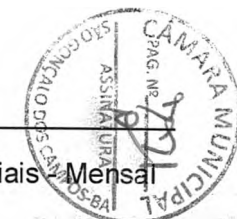
Total / tipo: R\$1.800,00

Equipamentos, Instrumentos, Instrumentos Musicais e Ferramentas

Tombo	Descrição	Valor	Empenho	Data Aquisição	Data Baixa
508	APARELHO TI 730I INTELBRAS - CENTRAL TELEFONICA	R\$380,00	109	15/12/2016	
509	MULTIFUNCIONAL KYOCERA M2035	R\$3.500,00	110	21/12/2016	
510	AMPLIFICADOR FONE POWERPLAY PRO XL HA 4700	R\$1.380,00	118	28/12/2016	

Total / tipo: R\$5.260,00

Total: R\$7.060,00



Pagamentos de Empenho

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência: 12/2016

Tipo: Pagamento

Data: 01/12/2016

Empenho	Dotação	SubEmpenho	Processo	Banco	Agência	Conta	Nº Referência	Valor
1000000096	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903999 / 0	1000000001	476	104	0074	054	900997	R\$24.933,00

Data: 02/12/2016

Empenho	Dotação	SubEmpenho	Processo	Banco	Agência	Conta	Nº Referência	Valor
1000000006	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 31901101 / 0	1000000014	482	104	0074	054	900998	R\$4.599,45
1000000006	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 31901101 / 0	1000000015	481	104	0074	054	901001	R\$7.686,93
1000000026	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 31901101 / 0	1000000005	480	104	0074	054	901001	R\$2.831,82
1000000045	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 31901101 / 0	1000000013	479	104	0074	054	901002	R\$1.762,56
1000000054	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903099 / 0	1000000009	478	104	0074	054	900999	R\$1.434,90
1000000056	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903001 / 0	1000000004	477	104	0074	054	901000	R\$77,00
1000000113	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903699 / 0	1000000113	483	104	0074	054	901003	R\$601,40

Data: 07/12/2016

Empenho	Dotação	SubEmpenho	Processo	Banco	Agência	Conta	Nº Referência	Valor
1000000019	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903999 / 0	1000000010	484	104	0074	054	900996	R\$800,00



Pagamentos de Empenho

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência: 12/2016

Tipo: Pagamento

Data: 14/12/2016

Empenho	Dotação	SubEmpenho	Processo	Banco	Agência	Conta	Nº Referência	Valor
1000000008	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 31901301 / 0	1000000047	493	104	0074	054	901009	R\$2.431,58
1000000008	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 31901301 / 0	1000000045	491	104	0074	054	901010	R\$1.276,91
1000000008	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 31901301 / 0	1000000046	492	104	0074	054	901007	R\$4.174,89
1000000009	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903699 / 0	1000000012	485	104	0074	054	901014	R\$126,10
1000000010	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903699 / 0	1000000012	486	104	0074	054	901013	R\$630,50
1000000013	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903500 / 0	1000000013	489	104	0074	054	901015	R\$5.001,14
1000000018	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903999 / 0	1000000012	490	104	0074	054	901020	R\$3.300,00
1000000098	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903699 / 0	1000000002	487	104	0074	054	901005	R\$1.932,80
1000000125	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903999 / 0	1000000001	488	104	0074	054	901004	R\$936,76

Data: 15/12/2016

Empenho	Dotação	SubEmpenho	Processo	Banco	Agência	Conta	Nº Referência	Valor
1000000109	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 1 / 1033 / 44905204 / 0	1000000109	501	104	0074	054	901022	R\$380,00
1000000124	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903999 / 0	1000000124	502	104	0074	054	901021	R\$150,00

Data: 16/12/2016

Empenho	Dotação	SubEmpenho	Processo	Banco	Agência	Conta	Nº Referência	Valor
1000000005	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 31901101 / 0	1000000014	503	104	0074	054	175205	R\$54.154,76
1000000006	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 31901101 / 0	1000000013	504	104	0074	054	175205	R\$10.482,40
1000000026	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 31901101 / 0	1000000004	505	104	0074	054	175205	R\$6.691,52





Pagamentos de Empenho

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência: 12/2016

Tipo: Pagamento

Data: 19/12/2016

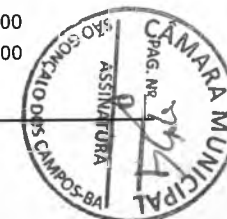
Empenho	Dotação	SubEmpenho	Processo	Banco	Agência	Conta	Nº Referência	Valor
1000000126	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903999 / 0	1000000126	506	104	0074	054	175205	R\$13,20

Data: 20/12/2016

Empenho	Dotação	SubEmpenho	Processo	Banco	Agência	Conta	Nº Referência	Valor
1000000111	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 31901101 / 0	1000000111	507	104	0074	054	175205	R\$4.711,90

Data: 21/12/2016

Empenho	Dotação	SubEmpenho	Processo	Banco	Agência	Conta	Nº Referência	Valor
1000000001	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903999 / 0	1000000020	516	104	0074	054	175205	R\$0,66
1000000008	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 31901301 / 0	1000000040	518	104	0074	054	901032	R\$2.431,58
1000000008	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 31901301 / 0	1000000041	519	104	0074	054	901026	R\$2.789,79
1000000008	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 31901301 / 0	1000000042	520	104	0074	054	901025	R\$16.414,67
1000000008	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 31901301 / 0	1000000043	521	104	0074	054	901028	R\$1.202,69
1000000045	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 31901101 / 0	1000000012	514	104	0074	054	901030	R\$3.692,41
1000000050	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903999 / 0	1000000008	515	104	0074	054	901039	R\$41,57
1000000055	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903099 / 0	1000000006	517	104	0074	054	901034	R\$1.466,31
1000000082	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903999 / 0	1000000004	522	104	0074	054	901035	R\$990,00
1000000110	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 1 / 1033 / 44905201 / 0	1000000110	511	104	0074	054	901038	R\$3.500,00
1000000112	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903699 / 0	1000000112	512	104	0074	054	901046	R\$997,16
1000000114	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903699 / 0	1000000114	513	104	0074	054	901045	R\$203,70
1000000121	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903099 / 0	1000000121	508	104	0074	054	901037	R\$7.701,55
1000000122	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903999 / 0	1000000122	509	104	0074	054	901036	R\$7.400,00
1000000123	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903099 / 0	1000000123	510	104	0074	054	901047	R\$1.740,00



Pagamentos de Empenho

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência: 12/2016

Tipo: Pagamento

Data: 22/12/2016

Empenho	Dotação	SubEmpenho	Processo	Banco	Agência	Conta	Nº Referência	Valor
1000000005	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 31901101 / 0	1000000013	534	104	0074	054	901043	R\$4.814,68
1000000014	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903999 / 0	1000000012	533	104	0074	054	901051	R\$650,00

Data: 23/12/2016

Empenho	Dotação	SubEmpenho	Processo	Banco	Agência	Conta	Nº Referência	Valor
1000000012	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903500 / 0	1000000012	536	104	0074	054	901050	R\$7.000,00
1000000017	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903999 / 0	1000000011	535	104	0074	054	901049	R\$2.000,00
1000000019	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903999 / 0	1000000012	537	104	0074	054	901048	R\$400,00
1000000125	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903999 / 0	1000000002	538	104	0074	054	901052	R\$1.158,03

Data: 26/12/2016

Empenho	Dotação	SubEmpenho	Processo	Banco	Agência	Conta	Nº Referência	Valor
1000000033	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903999 / 0	1000000011	539	104	0074	054	901053	R\$6.000,00

Data: 27/12/2016

Empenho	Dotação	SubEmpenho	Processo	Banco	Agência	Conta	Nº Referência	Valor
1000000108	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 1 / 1033 / 44905204 / 0	1000000108	540	104	0074	054	901055	R\$1.800,00
1000000120	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903099 / 0	1000000120	541	104	0074	054	901057	R\$2.522,00





Pagamentos de Empenho

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência: 12/2016

Tipo: Pagamento

Data: 28/12/2016

Empenho	Dotação	SubEmpenho	Processo	Banco	Agência	Conta	Nº Referênci	Valor
1000000035	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903002 / 0	1000000010	543	104	0074	054	901059	R\$2.092,00
1000000115	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903699 / 0	1000000115	544	104	0074	054	901058	R\$385,00
1000000117	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903699 / 0	1000000117	545	104	0074	054	901060	R\$750,00
1000000118	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 1 / 1033 / 44905204 / 0	1000000118	546	104	0074	054	901061	R\$1.380,00
1000000119	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903099 / 0	1000000119	547	104	0074	054	901061	R\$234,00

Data: 29/12/2016

Empenho	Dotação	SubEmpenho	Processo	Banco	Agência	Conta	Nº Referênci	Valor
1000000054	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903099 / 0	1000000010	549	104	0074	054	901062	R\$2.011,11
1000000116	1 / 1010 / 1 / 31 / 20 / 2 / 2040 / 33903699 / 0	1000000116	548	104	0074	054	901063	R\$496,73

Total: R\$225.387,16

Total geral: R\$225.387,16



Lançamento Extra Orçamentário

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência: 12/2016

Lançamento de Ingresso

Nº Lançamento	Data Lançamento	Conta Contábil	Valor do Lançamento	CNPJ/CPF	Nome do Credor
201	02/12/2016	2.1.8.8.3.01.02.00.00	R\$635,26	676.270.110-86	Ana Gloria Dias da Costa e Outros
202	02/12/2016	2.1.4.3.2.09.02.00.00	R\$204,25	676.270.110-86	Ana Gloria Dias da Costa e Outros
203	02/12/2016	2.1.8.8.1.01.15.00.00	R\$641,62	676.270.110-86	Ana Gloria Dias da Costa e Outros
204	02/12/2016	2.1.4.3.2.09.02.00.00	R\$167,28	326.706.725-15	EDVALDO PEREIRA
205	02/12/2016	2.1.4.3.2.09.02.00.00	R\$178,74	010.632.735-60	ANDERSON DA SILVA DALTRO
206	02/12/2016	2.1.8.8.3.01.02.00.00	R\$849,12	010.632.735-60	ANDERSON DA SILVA DALTRO
207	02/12/2016	2.1.8.8.3.01.02.00.00	R\$2.026,17	676.270.110-86	Ana Gloria Dias da Costa e Outros
208	02/12/2016	2.1.4.3.2.09.02.00.00	R\$359,94	676.270.110-86	Ana Gloria Dias da Costa e Outros
209	02/12/2016	2.1.8.8.2.01.06.00.00	R\$18,60	903.855.195-91	Francisco Machado Serra
210	14/12/2016	2.1.8.8.2.01.06.00.00	R\$3,90	884.689.415-49	MAURA MOURA DOS SANTOS
211	14/12/2016	2.1.4.3.2.09.02.00.00	R\$765,51	341.955.135-53	Ramon Luis de oliveira Pinto
212	14/12/2016	2.1.8.8.2.01.06.00.00	R\$178,35	341.955.135-53	Ramon Luis de oliveira Pinto
213	14/12/2016	2.1.8.8.2.01.06.00.00	R\$19,50	941.550.975-91	ERIVALDO REIS DE OLIVEIRA



Lançamento Extra Orçamentário

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência: 12/2016

Lançamento de Ingresso

Nº Lançamento	Data Lançamento	Conta Contábil	Valor do Lançamento	CNPJ/CPF	Nome do Credor
214	14/12/2016	2.1.8.8.2.01.06.00.00	R\$60,00	047.485.985-14	Vitor Silva Mascarenhas
215	14/12/2016	2.1.4.3.2.09.02.00.00	R\$7,20	047.485.985-14	Vitor Silva Mascarenhas
216	16/12/2016	2.1.8.8.3.01.02.00.00	R\$5.799,50	020.506.415-91	CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
217	16/12/2016	2.1.4.3.2.09.02.00.00	R\$6.267,68	020.506.415-91	CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
218	16/12/2016	2.1.8.8.1.01.10.00.00	R\$829,36	020.506.415-91	CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
219	16/12/2016	2.1.8.8.1.01.15.00.00	R\$5.101,10	020.506.415-91	CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
220	16/12/2016	2.1.8.8.3.01.02.00.00	R\$1.305,84	676.270.110-86	Ana Gloria Dias da Costa e Outros
221	16/12/2016	2.1.4.3.2.09.02.00.00	R\$206,76	676.270.110-86	Ana Gloria Dias da Costa e Outros
222	16/12/2016	2.1.8.8.1.01.15.00.00	R\$1.289,76	676.270.110-86	Ana Gloria Dias da Costa e Outros
223	16/12/2016	2.1.8.8.3.01.02.00.00	R\$849,12	010.632.735-60	ANDERSON DA SILVA DALTRO
224	16/12/2016	2.1.4.3.2.09.02.00.00	R\$178,74	010.632.735-60	ANDERSON DA SILVA DALTRO
225	20/12/2016	2.1.8.8.3.01.02.00.00	R\$570,88	986.123.445-49	IONE MARIA DALTRO GONÇALVES
226	20/12/2016	2.1.4.3.2.09.02.00.00	R\$444,33	986.123.445-49	IONE MARIA DALTRO GONÇALVES



Lançamento Extra Orçamentário

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência: 12/2016

Lançamento de Ingresso

Nº Lançamento	Data Lançamento	Conta Contábil	Valor do Lançamento	CNPJ/CPF	Nome do Credor
227	21/12/2016	2.1.4.3.2.09.02.00.00	R\$167,28	326.706.725-15	EDVALDO PEREIRA
228	21/12/2016	2.1.8.8.2.01.06.00.00	R\$30,84	943.822.045-34	EDNALVA LOPES MACHADO SANTOS
229	21/12/2016	2.1.8.8.2.01.06.00.00	R\$6,30	945.178.945-68	Valdeci Carvalho do Rosario
230	22/12/2016	2.1.4.3.2.09.02.00.00	R\$627,14	190.868.225-68	JOSÉ NARCISO SODRÉ DE OLIVEIRA
231	22/12/2016	2.1.8.8.3.01.02.00.00	R\$570,88	190.868.225-68	JOSÉ NARCISO SODRÉ DE OLIVEIRA
Total Geral de Ingresso					R\$30.360,95



Lançamento Extra Orçamentário

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência: 12/2016

Lançamento de Desembolso

Nº Lançamento	Data Lançamento	Conta Contábil	Valor do Lançamento	CNPJ/CPF	Nome do Credor
128	14/12/2016	2.1.8.8.2.01.06.00.00	R\$635,26	29.979.036/0001-40	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO S
129	14/12/2016	2.1.8.8.2.01.06.00.00	R\$849,12	29.979.036/0001-40	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO S
130	14/12/2016	2.1.8.8.2.01.06.00.00	R\$2.026,17	29.979.036/0001-40	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO S
133	14/12/2016	2.1.8.8.2.01.06.00.00	R\$261,75	14.060.602/0001-49	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
135	14/12/2016	2.1.4.3.2.09.02.00.00	R\$346,02	14.060.602/0001-49	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
136	14/12/2016	2.1.4.3.2.09.02.00.00	R\$204,25	14.060.602/0001-49	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
137	14/12/2016	2.1.4.3.2.09.02.00.00	R\$359,94	14.060.602/0001-49	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
121	21/12/2016	2.1.8.8.1.01.15.00.00	R\$7.032,48	00.360.305/0001-04	Caixa Economica Federal
122	21/12/2016	2.1.8.8.1.01.10.00.00	R\$829,36	007.418.515-20	ROSINETE ALVES DE QUEIROZ
123	21/12/2016	2.1.8.8.2.01.06.00.00	R\$1.305,84	29.979.036/0001-40	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO S
124	21/12/2016	2.1.8.8.2.01.06.00.00	R\$849,12	29.979.036/0001-40	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO S
125	21/12/2016	2.1.8.8.2.01.06.00.00	R\$6.370,38	29.979.036/0001-40	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO S
126	21/12/2016	2.1.8.8.2.01.06.00.00	R\$570,88	29.979.036/0001-40	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO S



Lançamento Extra Orçamentário

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência: 12/2016

Lançamento de Desembolso

Nº Lançamento	Data Lançamento	Conta Contábil	Valor do Lançamento	CNPJ/CPF	Nome do Credor
127	21/12/2016	2.1.8.8.2.01.06.00.00	R\$55,74	14.060.602/0001-49	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
131	21/12/2016	2.1.4.3.2.09.02.00.00	R\$6.894,82	14.060.602/0001-49	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
132	21/12/2016	2.1.4.3.2.09.02.00.00	R\$651,09	14.060.602/0001-49	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
134	21/12/2016	2.1.4.3.2.09.02.00.00	R\$346,02	14.060.602/0001-49	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
138	27/12/2016	2.1.4.3.2.09.02.00.00	R\$772,71	14.060.602/0001-49	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
Total Geral de Desembolso					R\$30.360,95





Pagamento Extra - Retenção

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência:

Nº Pagamento	Tipo	Credor	Processo	Banco	Agência	Conta	Nº Ref.	Valor
							Total:	R\$0,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

DEZEMBRO / 2016

DEMONSTRATIVO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA E EXTRA

Valores expressos em R\$ (1.00)

Código	Descrição	Receita Orçada	Arrec. no Mês	Arrec. no Ano	Dif. para Mais	Dif. para Menos
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.665.590,69	0,00	0,00	0,00	2.665.590,69
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.665.590,69	0,00	0,00	0,00	2.665.590,69
1.7.2.0.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais	2.665.590,69	0,00	0,00	0,00	2.665.590,69
1.7.2.3.00.00.01	Repasse do Duodecimo	2.665.590,69	0,00	0,00	0,00	2.665.590,69
TOTAL DA RECEITA CORRENTE		2.665.590,69	0,00	0,00	0,00	2.665.590,69
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA		2.665.590,69	0,00	0,00	0,00	2.665.590,69
Total da Receita Orçamentária Líquida:		R\$ 2.665.590,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.665.590,69

RECEITA EXTRA

2.1.4.3.2.09.02.00.00	IRRF A RECOLHER (F)	0,00	9.574,85	101.972,35	101.972,35	
2.1.8.8.1.01.10.00.00	PENSAO ALIMENTICIA.	0,00	829,36	9.122,96	9.122,96	
2.1.8.8.1.01.15.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	7.032,48	183.064,95	183.064,95	
2.1.8.8.1.04.99.00.00	OUTROS DEPOSITOS	0,00	0,00	829,36	829,36	
2.1.8.8.2.01.06.00.00	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	317,49	3.005,50	3.005,50	
2.1.8.8.2.04.99.00.00	OUTROS DEPOSITOS	0,00	0,00	122,35	122,35	
2.1.8.8.3.01.02.00.00	INSS	0,00	12.606,77	117.916,98	117.916,98	
2.1.8.8.3.01.18.00.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	0,00	1.003,48	1.003,48	
TOTAL RECEITA EXTRA			R\$ 30.360,95	R\$ 417.037,93	R\$ 417.037,93	
TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA E EXTRA		R\$ 2.665.590,69	R\$ 30.360,95	R\$ 417.037,93		R\$ 2.249.556,24

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

4.5.1.1.2.02.01.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS - PODER EXECUTIVO	0,00	200.178,25	2.251.724,52	2.251.724,52	
TOTAL TRANSF. FINANCEIRA			R\$ 200.178,25	R\$ 2.251.724,52	R\$ 2.251.724,52	





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

DEZEMBRO / 2016
DEMONSTRATIVO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA E EXTRA

Valores expressos em R\$ (1,00)

Código	Descrição	Receita Orçada	Arrec. no Mês	Arrec. no Ano	Dif. para Mais	Dif. para Menos
--------	-----------	----------------	---------------	---------------	----------------	-----------------

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA, 31 de Dezembro de 2016

JOSÉ MARCISO SODRÉ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 190.868.225-68

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

IONE MARIA DALTRO GONÇALVES
TESOUREIRO
CPF: 986.123.445-49





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS / BA
CNPJ: 13.226.584/0001-60

DESPESA INCORPORADA LIQUIDADA

Período: 01/12/2016 à 31/12/2016

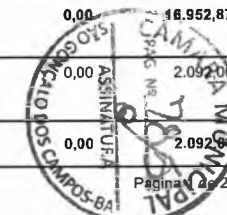
Órgão: (Todos)

Evento Contábil: (Todos)

Elemento de Despesa: (Todos)

Destino Material: (Todos)

TP	Emp	Reduzido	Dotação Orçamentária	Proc	Credor	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido	
20.01.00.01 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS												
N	110	103352001	101 1033	511	Marcella Carvalho Bullos Cerqueira	01/12/2016	21/12/2016	21/12/2016	3.500,00	0,00	3.500,00	
Valor empenhado para despesas com aquisição de maquina copiadora												
									Total:	3.500,00	0,00	3.500,00
20.04.00.01 MÓVEIS E UTENSILIOS												
N	109	103352001	101 1033	501	Jose Roberto Pereira Santana	01/12/2016	15/12/2016	15/12/2016	380,00	0,00	380,00	
Valor empenhado para despesa c aquisição de cental telefonica												
N	108	103352001	101 1033	540	G J SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELLI ME	01/12/2016	22/12/2016	27/12/2016	1.800,00	0,00	1.800,00	
Valor empenhado para despesas com aquisição de arquivos de aço												
N	118	103352001	101 1033	546	L.R.Musical LTDA	01/12/2016	28/12/2016	28/12/2016	1.380,00	0,00	1.380,00	
Valor empenhado para despesas com aquisição de amplificador - material permanente												
									Total:	3.560,00	0,00	3.560,00
23.01.01.00 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO												
G	56 / 4	204030001	101 2040	477	Hermogenes Computadores e Informática LTDA	01/12/2016	02/12/2016	02/12/2016	77,00	0,00	77,00	
Valor empenhado para despesas com materiais de informática												
G	54 / 9	204030001	101 2040	478	Jose Raimundo Costa Queiroz	01/12/2016	02/12/2016	02/12/2016	1.434,90	0,00	1.434,90	
Valor empenhado para despesas com aquisição de materiais para copa cozinha, limpeza e descartáveis.												
N	121	204030001	101 2040	508	Jl artefatos de cimento LTDA	01/12/2016	20/12/2016	21/12/2016	7.701,55	0,00	7.701,55	
Valor empenhado para despesas com material de consumo para manutenção da area externa da camara												
N	123	204030001	101 2040	510	A Ferreira Peças e Serviços para Veiculos ME	01/12/2016	21/12/2016	21/12/2016	1.740,00	0,00	1.740,00	
Valor empenhado para despesas com pneus												
G	55 / 6	204030001	101 2040	517	Gildo S de Almeida e Cia LTDA	01/12/2016	19/12/2016	21/12/2016	1.466,31	0,00	1.466,31	
Valor empenhado para despesas com materiais de escritório e expediente												
N	120	204030001	101 2040	541	Pontilhão Materiais de Construção	01/12/2016	27/12/2016	27/12/2016	2.522,00	0,00	2.522,00	
Valor empenhado para despesas com materiais para manutenção do predio da camara												
G	54 / 10	204030001	101 2040	549	Jose Raimundo Costa Queiroz	01/12/2016	29/12/2016	29/12/2016	2.011,11	0,00	2.011,11	
Valor empenhado para despesas com aquisição de materiais para copa cozinha, limpeza e descartáveis.												
									Total:	16.952,87	0,00	16.952,87
23.01.02.00 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA OUTRAS FINALIDADES												
G	35 / 10	204030001	101 2040	543	Galvao e Affonseca LTDA	01/12/2016	28/12/2016	28/12/2016	2.092,00	0,00	2.092,00	
Valor empenhado para despesas com combustiveis e lubrificantes												
									Total:	2.092,00	0,00	2.092,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N

CENTRO

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS / BA

CNPJ: 13.226.584/0001-60

DESPESA INCORPORADA LIQUIDADA

Período: 01/12/2016 à 31/12/2016

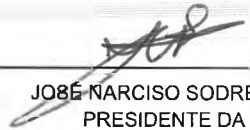
Órgão: (Todos)


Evento Contábil: (Todos)


Elemento de Despesa: (Todos)

Destino Material: (Todos)

TP	Emp	Reduzido	Dotação Orçamentária	Proc	Credor	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido	
23.01.07.00		AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO										
N	119	204030001	101 2040	547	L.R.Musical LTDA	01/12/2016	28/12/2016	28/12/2016	234,00	0,00	234,00	
Valor empenhado para despesas com materiais de sonorização												
									Total:	234,00	0,00	234,00
Total de Registros: 13									Total Geral:	26.338,87	0,00	26.338,87


JOSE NARCISO SODRÉ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 190.868.225-68


EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584


IONE MARIA DALTRÔ GONÇALVES
TESOUREIRO
CPF: 986.123.445-49



Publicidade

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência:

Credor/Agência	Emp./Órg./Unid.	CNPJ/CPF	Data de Início	Data de Fim	Valor	Ag. Pub.	Div. Obrig.
----------------	-----------------	----------	----------------	-------------	-------	----------	-------------

Meios de Divulgação

Executor:

CNPJ/CPF:

Descrição:





Consumo Combustível

Unidade: Camara Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Competência: 12/2016

Placa Veículo	Tipo Combustível	Litros Quant. Mês	Valor Mês
OZU2520	Gasolina	578,68	R\$2.175,87





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos
Av. Haníbal Pedreira, 01 – Centro – CGC -14.060.602/0001-49 CEP – 44330-000
Telefax: (75) 3246-3184
e-mail: prefeituradesaogoncalodoscampos@hotmail.com e-mail: seplansg@hotmail.com
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 612/2006, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº. 010/2006, de autoria do Poder Legislativo, e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica instituído o pagamento de diárias aos Vereadores e Servidores Públicos Municipais, lotados na Câmara Municipal de Vereadores que, no interesse público, tiverem que se deslocar a serviço da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

§ 1º - As diárias serão diferenciadas, de acordo com a categoria dos Agentes Públicos e dos Servidores, com ou sem pernoite, dentro ou fora do Estado.

§ 2º - Entende-se como diária para fins desta Lei, o período diário despendido para realização de trabalhos inerentes ao Poder Legislativo, podendo conter pernoite ou não, com valores diferenciados respectivamente.

§ 3º - O Pagamento das diárias regulamentadas por esta lei se dará por meio de requisição por escrito ao Presidente da Câmara, devidamente acompanhado de documentos que atestem a viagem e o período da estada.

§ 4º - Para deslocamento por período inferior a 24 (vinte e quatro) horas, ou que não se necessite de pernoite, mas tão somente alimentação e transporte, será concedido o valor correspondente a diária simples.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos
Av. Haníbal Pedreira, 01 – Centro – CGC -14.060.602/0001-49 CEP – 44330-000
Telefax: (75) 3246-3184
e-mail: prefeituradesaogoncalodoscampos@hotmail.com e-mail: seplansg@hotmail.com
GABINETE DO PREFEITO



Artigo 2º - A Câmara arcará com as despesas de transportes terrestres e aéreos sem comprometer o valor das diárias, podendo, inclusive, fazer uso do veículo oficial da Câmara.

Artigo 3º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Vereadores autorizada a baixar Decretos e Normas regulamentares do que trata esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2006, revogando a Lei nº. 577 de 04 de julho de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de dezembro de 2006.


José Carlos de Lacerda
Prefeito



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Portaria nº 017/2007

Dispõe sobre os valores das diárias da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Ba.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei nº 612/2006,

Resolve:

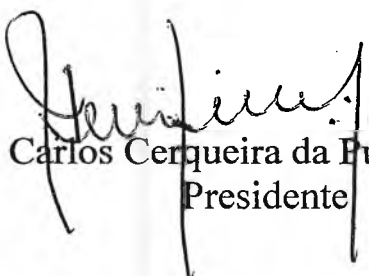
Art. 1º - Estabelecer valores das diárias da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Ba conforme discriminação na tabela abaixo.

FUNÇÃO	DIÁRIAS SIMPLES	DIÁRIAS COM PERNOITE	DIÁRIAS SIMPLES FORA DO ESTADO	DIÁRIAS COM PERNOITE FORA DO ESTADO
Presidente	R\$ 288,00	R\$ 360,00	R\$ 574,00	R\$ 720,00
Vereadores	R\$ 192,00	R\$ 240,00	R\$ 384,00	R\$ 480,00
Cargos Comissionados	R\$ 144,00	R\$ 180,00	R\$ 288,00	R\$ 360,00
Servidores	R\$ 72,00	R\$ 90,00	R\$ 144,00	R\$ 180,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, 07 de fevereiro de 2007.


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente



23/12/2016 12:32:00



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2016 - AUTOATENDIMENTO - 12.32.00
3128303128 SEGUNDA VIA 0011

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: P MUN SAO GONCALO CAMPOS
AGENCIA: 3128-3 CONTA: 771.723-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : P MUN SAO GONCALO CAMPOS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0074-4 - SAO GONCALO DOS CAMPOS
CONTA: 5-4

FAVORECIDO: SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA MUNIC
CPF/CNPJ: 13.226.584/0001-60
VALOR: R\$ 187.643,71
DEBITO EM: 09/12/2016

DOCUMENTO: 120905
AUTENTICACAO SISBB: 9.BFB.2C0.7DD.36B.264

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2016 - AUTOATENDIMENTO - 12.32.00
3128303128 SEGUNDA VIA 0008

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: P MUN SAO GONCALO CAMPOS
AGENCIA: 3128-3 CONTA: 771.723-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : P MUN SAO GONCALO CAMPOS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0074-4 - SAO GONCALO DOS CAMPOS
CONTA: 5-4

FAVORECIDO: SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA MUNIC
CPF/CNPJ: 13.226.584/0001-60
VALOR: R\$ 12.534,54
DEBITO EM: 20/12/2016

DOCUMENTO: 122005
AUTENTICACAO SISBB: 1.7AC.558.BF3.608.D5F

Transação efetuada com sucesso por: JB393590 JOSE CARLOS DALTRO.

LEI Nº. 786/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos para Legislatura 2013/2016 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº. 009/2012, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores, para vigorar na Legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2013 será de **R\$ 6.012,70 (Seis mil doze reais e setenta centavos)**.

Art. 2º - Os gastos com a remuneração dos Vereadores no exercício do cargo não poderá ultrapassar em nenhuma hipótese, os seguintes limites.

- I- 5% (cinco por cento), da receita do Município;
- II- 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida;
- III- 70% (setenta por cento) do repasse do duodécimo efetuado pela Prefeitura;
- IV- 30% (trinta por cento) do subsídio pago em espécie ao Deputado Estadual.

Parágrafo Único: O subsídio dos Vereadores deverá ser reduzido automaticamente caso ultrapasse os limites acima estabelecidos.

Art. 3º - O Subsídio do Presidente da Câmara poderá ser fixado de modo diferenciado dos demais Vereadores, não podendo, entretanto, ultrapassar o limite remuneratório estabelecido para os Edis do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando todas as disposições em contrário.

São Gonçalo dos Campos, 24 de outubro de 2012.


ANTÔNIO DESSA CARDOZO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaggoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos, 19 de janeiro de 2017.

Ofício Cont. nº. 002/2017.


Ao
Excelentíssimo Senhor
José Carlos da Silva Araújo
M. D. Prefeito Municipal.

Senhor Prefeito:

Anexo ao presente encaminhamos para Vossa Excelência, balancete, demonstrativo de receita e despesa, referente ao mês de **Dezembro de 2016** da responsabilidade do Sr. José Narciso Sodré de Oliveira.

Sendo o que nos consta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


Josué de Oliveira
Presidente

Recebi em 20/01/2017
